

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

27 / 02 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.
1000311554

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Mirandela	À atenção de Secção de Obras Municipais
Endereço Praça do Município	Código postal 5370-288
Localidade/Cidade Mirandela	País Portugal
Telefone 278200214	Fax 278264841
Correio electrónico som@cm-mirandela.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mirandela.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EN 15 — pavimentação das travessias de Vilar de Ledra, Romeu, Vimieiro e acessos (cubos de granito).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de trabalhos de drenagem; alargamento e pavimentação a cubos de granito (0,11 × 0,11 × 0,11) da faixa de rodagem e bermas; execução de redes de iluminação pública, distribuição e telecomunicações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Mirandela.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.11.12, 45.21.44, 45.21.46, 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra, sendo o valor para efeito de concurso de 437 072,00 euros com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Mirandela. A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária. Cada uma das entidades que compõem o agrupamento deve apresentar os documentos exigidos de habilitação e de instrução das propostas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Aos concorrentes é exigido o alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações: a 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, e a 3.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, aplicando-se o disposto nos artigos 54.º, 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Os concorrentes deverão preencher, cumulativamente, os requisitos mínimos de carácter económico, financeiro e técnico explicitados no programa de concurso. A avaliação será efectuada a cada uma das empresas que constituam um agrupamento.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos nos artigos 15.º e 16.º do programa de concurso. Só serão avaliadas as propostas dos concorrentes que comprovem a execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: processo em papel — 100,00 euros mais IVA; processo em suporte informático — 10,00 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os concorrentes que pretendam o envio do processo pelo correio deverão, previamente, remeter um cheque à ordem do Município de Mirandela; se procederem pessoalmente ao levantamento do processo poderão pagá-lo em dinheiro, por meio de cheque ou cartão multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir todos os interessados, mas só poderão intervir no acto público os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 9 horas. Local Edifício dos Serviços Técnicos — Secção de Obras Municipais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

22 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Almor Branco*.
3000226403

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso

Concurso público para atribuição de licenças para o transporte em táxi com o regime de estacionamento de dois lugares, um na freguesia de Arruda dos Pisões e outro na freguesia de Arroquelas.

1 — A Câmara Municipal procede à abertura do concurso que será presidido por júri nomeado para o presente efeito.

2 — Atribuição de licença de táxi nas seguintes freguesias do concelho:

Freguesia	Número de vagas	Contingente
Arruda dos Pisões	1	1
Arrouquelas	1	1

3 — As candidaturas serão apresentadas através de requerimento conforme anexo I a entregar nos Serviços Administrativos entre as 9 e as 17 horas, ou pelo correio no prazo de 15 dias contados da publicação no *Diário da República*, para o endereço: Câmara Municipal de Rio Maior — Praça da República — 2040-321 Rio Maior.

4 — A data limite para solicitação de esclarecimentos é de 10 dias após a publicação do anúncio no *Diário da República*.

5 — A data limite de apresentação das candidaturas é de 15 dias após a publicação do anúncio no *Diário da República*.

6 — São requisitos mínimos para admissão ao concurso:

a) Ser titular de alvará previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto (alvará de actividade, emitido pela DGTT);

b) Ser trabalhador por conta de outrem, ou membro de cooperativas licenciadas pela DGTT, e que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, ou por empresários em nome individual.

7 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do início de actividade emitido pelos serviços de finanças;

b) Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;

c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social;

d) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado e do início da

actividade através de certidão emitida pela conservatória do registo comercial ou certidão das finanças;

e) Documento comprovativo da localização da sede social da empresa;

f) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motoristas;

g) Fotocópia do livrete do veículo e título de registo de propriedade.

Critérios de atribuição da licença:

8 — Na classificação dos concorrentes e na distribuição da licença, serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência por ordem decrescente:

a) Localização da sede social ou residência na freguesia para que é aberto o concurso;

b) Localização da sede social ou residência em freguesia da área do município;

c) Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, referente aos dois anos anteriores ao do concurso;

d) Localização da sede social ou residência em município contíguo;

e) Número de anos de actividade no sector.

8.1 — No caso de igualdade na ordenação dos concorrentes, dar-se-á preferência àquele que tiver maior número de anos de actividade no sector.

9 — A Câmara Municipal, tendo presente o relatório apresentado, dará cumprimento ao artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, dando aos candidatos o prazo de 15 dias para se pronunciar sobre o mesmo.

10 — Em todo o omissis no presente programa do concurso público, observar-se-á o disposto na legislação em vigor.

23 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Nazaré Almeida*.
1000311619

LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

Aviso

Esclarecimentos

No seguimento do anúncio de abertura do procedimento concursal denominado «Concurso público internacional, no âmbito da União Europeia, para a concepção, construção, fornecimento, montagem e exploração do Sistema de Valorização Energética do Biogás do Aterro Sanitário de Ermesinde, da Lipor», publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º 2007/S 10 — 011284, de 16 de Janeiro de 2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2007, a pp. 2010 e 2011, serve o presente anúncio para informar que foram incluídos esclarecimentos aos elementos do processo de concurso acima identificado, do qual passam a fazer parte integrante, estando disponíveis para consulta nas instalações da Lipor das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Macedo Vieira*.
3000226752



PARTE J

ACEPRENSA — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 1671/2007

Certifico que, por escritura de 13 de Novembro deste ano, lavrada a fl. 133 do livro de notas para escrituras diversas n.º 38 do Cartório

Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Wanda Maria Coutinho Morais Silva, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, com sede na Avenida de Maria Helena Vieira da Silva, 35, 3.º, A, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa.

Tem por objecto a análise das tendências básicas da sociedade, correntes de pensamentos e estilos de vida.